

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 200

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 25 de novembro de 2014

Audiência pública debate Cadastro Ambiental Rural

Comissão de Meio Ambiente propõe grupo de trabalho para traçar plano de ação

A Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa promoveu, na manhã de ontem, uma audiência pública para debater a implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), previsto para entrar em vigor em maio de 2015, de acordo com o novo Código Florestal Brasileiro. O evento aconteceu no auditório da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco (ACFP), na Imbiribeira, Zona Sul do Recife.

O coordenador do cadastramento em Pernambuco, Josesário Lucena, apresentou informações técnicas sobre as exigências do CAR. O instrumento previsto na nova legislação florestal traz garantias para a compensação dos passivos ambientais em áreas que foram desmatadas ao longo do tempo, e que deverão passar por reflorestamento, a exemplo das matas nas margens dos rios.

Os custos do georeferenciamento via satélite das propriedades rurais e as dificuldades de registros cartoriais



RINALDO MARQUES

DEBATE - Grupo discutiu exigências do Código Florestal

no Interior foram pontos abordados pelos produtores de cana-de-açúcar da Zona da Mata. O prazo para implantação do CAR, final do primeiro semestre do próximo ano, também foi questionado. Os produtores pediram apoio técnico dos governos do Estado, Federal e das prefeituras para atender as exigências.

Para o secretário estadual de Meio Ambiente, Carlos André Cavalcanti, apesar das dificuldades iniciais, a nova política para o meio ambiente

trará bons frutos no futuro. “Estudos apontam a elevação da temperatura no planeta e mudanças radicais do clima. São Paulo é a realidade mais atual desse cenário. Para nossa região canavieira, não podemos esquecer o potencial econômico do biocombustível, apontado como energia do futuro”, analisou.

Segundo o secretário estadual de Agricultura, Aldo Santos, traçar um plano de ação ajudará a detectar os empecilhos da tarefa e, ao mesmo

tempo, indicará as potencialidades econômicas, ajustando a produção agrícola com as questões ambientais.

O presidente da Comissão de Meio Ambiente, Aluísio Lessa (PSB), avaliou o encontro como “de alto nível e muito produtivo”. “Vamos criar um grupo de trabalho para traçar um plano de ação, com o objetivo de garantir as melhores condições para que o Estado se adapte às exigências do novo Código Florestal”, sugeriu.

De acordo com o parlamentar, o grupo deve ser coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade e contará com a participação da Secretaria de Agricultura, Iterpe, IPA, Incra, Ibama e representantes das entidades de classe, entre outros.

Participaram do encontro o deputado eleito José Humberto Cavalcanti (PTB) e os presidentes da ACFP, Alexandre Andrade Lima, e do Sindicato dos Cultivadores de Cana, Gérson Carneiro Leão.

PLENÁRIO

Voto de Aplausos

JOÃO BITA

O deputado Raimundo Pimentel (PSB) registrou ontem a eleição do engenheiro civil Evandro Alencar para presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE) para o triênio 2015-2017. O parlamentar também apresentou Voto de Aplausos em homenagem a Alencar. De acordo com Pimentel, Evandro Alencar é natural de Araripina, no Sertão do Estado, e formou-se em engenharia civil, em 1990, na Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). O deputado informou que o engenheiro disputou com outros cinco candidatos. “Ele teve uma votação bem expressiva. Uma grande eleição. Alencar é o primeiro araripinense a ocupar a presidência desse órgão de classe”, frisou Pimentel.



Homenagem em Carpina

JOÃO BITA

O deputado Antônio Moraes (PSDB) divulgou ontem a homenagem que a população de Carpina, na Zona da Mata Norte, prestará ao ex-prefeito do município Maelbe Batista Ramos, no próximo dia 27. Mano, como é conhecido, foi prefeito da cidade por dois mandatos (1969-1973 e 1993-1996). Antônio Moraes definiu o político como um dos maiores benfeitores de Carpina e citou as principais ações projetadas por ele no município, entre elas, a construção de praças, galerias, jardins flutuantes, calçamento de ruas, escolas e postos de saúde construídos. “Ele construiu e equipou a biblioteca pública. Adquiriu ambulâncias e caminhões-caçamba para a limpeza urbana e dotou a cidade de uma quadra de esportes, considerada uma das melhores do Estado”, afirmou. Ressaltou ainda a postura do ex-prefeito: “Independentemente de posições políticas, o ex-prefeito Maelbe Batista sempre simbolizou a transparência, o respeito ao bem público e a vontade de realizar”.



Título de Cidadã

A presidente do Sindicato dos Servidores de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda de Pernambuco (Sindsaaf), Gilvanete Galvão Leite, recebeu ontem o Título de Cidadã de Pernambuco. A iniciativa partiu da deputada Teresa Leitão (PT), que presidiu a solenidade. Natural de Duque de Caxias (RJ), a sindicalista ingressou no serviço público em 1987, e participou da fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco (Sindserpe), onde foi diretora por dois mandatos. Foi reeleita presidente da Associação dos Servidores Administrativos de Apoio Fazendário da Secretária da Fazenda do Estado de Pernambuco (Asaaf/PE) para o mandato 2012/2014. Em 2013, Gilvanete ajudou a criar o Sindsaaf e acumula o cargo de presidente, onde conquistou a aprovação do projeto de lei criando a carreira de apoio fazendário no Estado. “Representa uma grande líder para o Estado e conseguiu se impor entre as lideranças sindicais, sendo agora reconhecida pela Alege”, frisou Teresa. Gilvanete agradeceu: “Dedico a homenagem a todos os que militam em várias entidades e não são reconhecidos”.



JARBAS ARAÚJO

Atos

ATO Nº. 1095/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o Ofício nº 51/2014, do Departamento de Gestão Funcional, o Parecer da Procuradoria Geral nº 492/2014 e o que decidiu a Mesa Diretora, conforme Parecer nº 17/2014 – ADM, em reunião de 12 de novembro do corrente ano, **RESOLVE:** aposentar compulsoriamente o servidor **MANOEL ALVES PEREIRA**, Auxiliar de Serviços, GBC2E10, matrícula nº188, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos integrais em conformidade no Art. 3º, a Emenda Constitucional 47/05, retroativo a 20 de setembro de 2014.

Sala Torres Galvão, 24 de novembro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1096/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o Ofício nº 86/2014, do Departamento de Gestão Funcional, o Parecer da Procuradoria Geral nº 527/2014 e o que decidiu a Mesa Diretora, conforme Parecer nº 18/2014 – ADM, em reunião de 12 de novembro do corrente ano, **RESOLVE:** aposentar compulsoriamente o servidor **NILSON NEWTON PIMENTEL**, Técnico Legislativo/Especialidade: Processo Legislativo, nível NII10, matrícula nº419, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição previdenciária, fixados na forma dos §§3º e 17 da CF, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 40, da Constituição Federal, retroativo a 12 de outubro de 2014.

Sala Torres Galvão, 24 de novembro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 25 de novembro de 2014, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2141/2014
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, que redefine as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Estado e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2147/2014
Autor: Poder Executivo

Redenomina o Teatro Arraial.

Regime de Urgência

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Depende de Pareceres das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2148/2014
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014, no valor de oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.

Regime de Urgência

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1630/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Denomina o Terminal Integrado da III perimetral, Vereador Zezito de Magalhães Melo, o empreendimento de integração viária de passageiros, parte do corredor Leste-Oeste de Transporte Rápido por Ônibus (TRO), situado no cruzamento da Avenida Caxangá com a Avenida General San Martín em Recife-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2014
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Pastor Cleiton Collins

Obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a ter condições especiais para atendimento das pessoas com deficiência e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2070/2014
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Assistências Técnicas do Estado de Pernambuco fornecerem aos consumidores um protocolo de atendimento, registrando dia, hora e motivo de comparecimento ao local, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2127/2014
Autor: Dep. Waldemar Borges

Denomina de Ramal Governador Eduardo Campos a via de ligação entre a BR-408, em São Lourenço da Mata, e a Avenida Belmino Correia, em Camaragibe.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3814/2014
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **O Delmiro Gouveia do país de Caruaru**, de autoria da médica Valéria Barbalho, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 19 de novembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3815/2014
Autor: Dep. André Campos

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 9 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de homenagear o pernambucano José Jorge de Vasconcelos Lima, recentemente aposentado do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3816/2014
Autor: Dep. Augusto César

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Carmelita Pereira de Lima, ocorrido em 6 de novembro do corrente ano, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2014

Ata

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E RAQUEL LYRA

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E CATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA NUNES, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, GUSTAVO NEGROMONTE, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, PASTOR CLEITON

COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADA A DEPUTADA MARY GOUVEIA (AUTORIZADA PELO ATO Nº 1078/2014, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA SETE DO CORRENTE), CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2154/2014 A 2160/2014, 2167/2014 A 2170/2014 E 2173/2014, BEM COMO OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 2171/2014 E 2172/2014, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2166/2014, ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE ALERTA PARA AS CONSEQUÊNCIAS DO EXCESSO DE USINAS HIDRELÉTRICAS PARA O RIO SÃO FRANCISCO E APELA AO GOVERNO FEDERAL PELA ADOÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA E AO GOVERNO DO ESTADO PELA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO SERTÃO. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, SAÚDA OS ALUNOS E AS SENHORAS VICE-DIRETORA, COORDENADORA E PROFESSORAS RENATA OLIVEIRA, REJANE DIAS, MARIA EGÍDIA GONÇALVES, LUIZA DE FÁTIMA LUCENA, IVANDUÍSE MARIA DE LIMA, MARIA DAS GRAÇAS E SILVA E MARIA DE LOURDES DUARTE, RESPECTIVAMENTE, DA ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO HONÓRIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, E O SENHOR EMANUEL SOUTO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR MIGUEL BARBOSA, PREFEITO DO MESMO MUNICÍPIO, PRESENTES NAS GALERIAS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E BETINHO GOMES A ENTREGAREM UM EXEMPLAR DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A CADA UM DOS SENHORES RENATA OLIVEIRA, REJANE DIAS E EMANUEL SOUTO E ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 6780/2014 A 6783/2014, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1727/2013, 1914/2014, 1970/2014 E 2135/2014, RESPECTIVAMENTE. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2139/2014 E 2140/2014 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1867/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 8842/2014 E 8843/2014 E OS REQUERIMENTO NºS 3803/2014 A 3807/2014. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEMPE), DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 3751/2014, DE AUTORIA DA DEPUTADA RAQUEL LYRA. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL E CONVIDA A DEPUTADA RAQUEL LYRA A ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. A SENHORA PRESIDENTE CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES OSÍRIS LINS CALDAS NETO, FREDERICO AMÂNCIO E ANA MARIA ALBUQUERQUE, RESPECTIVAMENTE SECRETÁRIOS DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, DE PLANEJAMENTO E DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ROBERTO CASTELO BRANCO, DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE); FREDERICO SABOYA, DIRETOR-PRESIDENTE DO PORTO DIGITAL; E AGNALDO NUNES DE SOUZA, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; EM PRONUNCIAMENTO DESTACA A IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E SOCIAL DOS MICROEMPREENDIMENTOS E DOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS E RELATA ATIVIDADES DA SECRETARIA E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR OSÍRIS LINS CALDAS NETO, QUE FAZ A APRESENTAÇÃO EM SLIDES DOS OBJETIVOS, DAS NECESSIDADES E DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. A SENHORA PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENÇAS DOS SENHORES MARCIO STEFFANI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; JOSÉ SIDNEY VERAS LEMOS, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ALESSANDRO CARVALHO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; NEUMA LIRA, NESTE ATO REPRESENTANDO A SENHORA BARBARA KREUZIG, DA SECRETARIA DA MULHER; FREDERICO LEAL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO (FECOMERCIO); ALBERTO ALVES, GERENTE DE NEGÓCIOS DO BANCO DO NORDESTE; E PAULO FERRAZ GUIMARÃES, CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL NORDESTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES); E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR FREDERICO AMÂNCIO, QUE RESSALTA A CONTRIBUIÇÃO DA SEMPE PARA O FOMENTO DAS MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ROBERTO CASTELO BRANCO, QUE APONTA O INCENTIVO DO SEBRAE AO PEQUENO EMPREENDEDORISMO, ESPECIALMENTE PARA OS JOVENS E PARA AS MULHERES. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MARCIO STEFFANI, QUE ELOGIA A INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO DE CRIAÇÃO DA SEMPE. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO OS REQUERIMENTOS NºS 3814/2014 A 3816/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, NONA, DÉCIMA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2161/2014 A 2165/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. A SENHORA PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 133 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1932, oriundo da Mensagem nº 59, que Cria o Conselho Estadual de Política Cultural e o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural no âmbito do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

OFÍCIO Nº 0061 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 2166 que Extingue e cria cargos e funções no âmbito do Tribunal de Contas, altera a Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013 e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 134 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 2167 que Cria o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural no âmbito do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 135 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 2168 que Cria o Conselho Estadual de Política Cultural no âmbito do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 136 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 2169 que Altera as Leis nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004, e nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 137 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 2170 que Denomina Rodovia Hildo Pereira da Silva a PE-97, o trecho que liga o Município de Bezerros ao Distrito de Ameixas, Município de Cumaru.
Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 138 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 2171 que Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco, disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR O PLANO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidenta, TEREZINHA NUNES (PSDB) – Vice-presidenta, RODRIGO NOVAES (PSD)– Relator, RAQUEL LYRA (PSB), SÍLVIO COSTA FILHO (PTB) e, membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: BETINHO GOMES (PSDB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), ISABEL CRISTINA (PT), LEONARDO DIAS (PSB) e MARY GOUVEIA (PSD), para comparecerem à audiência pública a ser realizada às 10 horas, do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2014, no Auditório, do 6º andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, com o objetivo de discutir a seguinte pauta:
Apresentação do Relatório final da Comissão.

RECIFE, 24 DE novembro DE 2014.

DEPUTADA TERESA LEITÃO

Presidenta da Comissão Especial para elaborar o Plano de Assistência Estudantil do Estado de Pernambuco

MENSAGEM Nº 139 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 2172 que Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 140 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 2173 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica.
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 141 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2170/2014, oriundo da Mensagem nº 137, que Denomina Rodovia Hildo Pereira da Silva a Pe - 97, o trecho que liga o Município de Bezerros ao Distrito de Ameixas, Município de Cumaru.
Deferido e às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

PARECER Nº 6784 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1867.
À Imprimir.

PARECERES NºS 6785 E 6786 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 2139 e 2140.
À Imprimir.

PARECER Nº 6787 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1793.
À Imprimir.

PARECER Nº 6788 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1810.
À Imprimir.

PARECER Nº 6789 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1873, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 6790 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2025.
À Imprimir.

PARECERES NºS 6791 E 6792 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 2068 e 2082.
À Imprimir.

PARECER Nº 6793 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1369 e 1608.
À Imprimir.

PARECER Nº 6794 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1853.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 150 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca do Requerimento nº 3744, de autoria do Deputado Sérgio Leite.
Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIOS NºS 253 E 355 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA - EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a liberação de recursos, conforme os Processos nºs 59100.000399/2011-12 e 59100.001179/2012-89, respectivamente.
À 2ª Comissão.

Mensagem

MENSAGEM Nº 141/2014

Recife, 24 de novembro de 2014.

Senhor Presidente

Venho pelo presente solicitar a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2170/2014, oriundo da Mensagem nº 137/2014, que denomina Rodovia Hildo Pereira da Silva a PE – 97, o trecho que liga o Município de Bezerros ao Distrito de Ameixas, Município de Cumaru.

Certo da compreensão e das providências dessa Augusta Casa Legislativa, na forma do que dispõe o *caput* do art. 188 do seu Regimento Interno, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência e a seus dignos Pares.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

DEFERIDO

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6699/2014

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2014, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1914/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa denominar de Assentamento Dom Hélder Câmara, as terras do Engenho Bonito no município de Condado/PE, de acordo com o Decreto nº 40.566 de 01.04.2014.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“Hélder Pessoa Câmara nasceu em 07 de fevereiro de 1909, em Fortaleza. Décimo-primeiro filho de uma família de treze irmãos, era filho de um jornalista e de uma professora. Aos quatorze anos entrou no Seminário da Prainha de São José, em Fortaleza, onde cursou filosofia e teologia. Em 1931 ordenou-se sacerdote. Foi nomeado logo depois Diretor do Departamento de Educação do Estado do Ceará, exercendo este cargo por cinco anos. Mudou-se então para o Rio de Janeiro, onde se destacou no desempenho de atividades sociais. Fundou a Cruzada São Sebastião e o banco da providência, entidades destinadas ao amparo dos mais pobres. Em 1946 recebeu um convite para assessorar o arcebispo do Rio de Janeiro. Seis anos depois foi nomeado bispo-auxiliar do Rio de Janeiro. Dom Hélder Câmara fundou a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da qual foi secretário durante 12 anos. Pregava uma Igreja simples, voltada para os pobres e a não-violência. Em 12 de março de 1964, foi nomeado Arcebispo de Olinda e Recife, pouco antes do golpe militar. Dias depois, divulgou um manifesto apoiando a ação católica operária em Recife. O novo governo militar acusou-o de demagogo e comunista e dom Hélder foi proibido de se manifestar publicamente.”

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Aluísio Lessa, concordamos com a aprovação do Substitutivo 01/2014 da primeira comissão, ao referido Projeto de Lei Ordinária, visando prestar essa homenagem póstuma a uma personalidade tão significativa para o povo do nosso país, que exerceu um papel inestimável e muito além das suas responsabilidades como líder religioso, como foi Dom Hélder Câmara.

Laura Gomes
Deputada

Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo 01/2014, da primeira comissão, ao Projeto de Lei Ordinária nº. Nº 1914/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 24 de novembro de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Teresa Leitão.

REPUBLICADO

Parecer N° 6787/2014

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Justiça

Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1793/2014.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1793/2014, de autoria do deputado Augusto César.**

A propositura em comento visa estabelecer a exigência de registro e autorização das tintas utilizadas em tatuagens. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou o Substitutivo nº 01, com a finalidade de expurgar as modificações sugeridas pela APEVISA.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:

Art. 120. Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre a matéria sujeita a seu estudo, emitido com a observância das normas fixadas nos parágrafos seguintes:

...

§ 2º Cada proposição terá parecer independente, salvo quando se tratar de matérias análogas que tenham sido anexadas.

...

“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1793/2014, de autoria do deputado Augusto César.**

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1793/2014, de autoria do deputado Augusto César.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 24 de novembro de 2014.

Presidente: Odacy Amorim.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (1) deputados: Raimundo Pimentel.

Parecer N° 6788/2014

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Justiça

Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1810/2014.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1810/2014, de autoria do deputado Everaldo Cabral.**

A propositura em comento visa modificar a Lei Estadual nº 14.826, de 8 de novembro de 2012, instituindo a obrigatoriedade de material específico no transporte de água para consumo humano e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

A proposição substitutiva propõe a alteração de uma norma já existente, a Lei Estadual nº 14.826, de 8 de novembro de 2012, sobre a qual é alterada o art. 9º, que versa sobre o atendimento necessário às condições higiênico-sanitárias e a segurança de potabilidade da água transportada.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1810/2014, de autoria do deputado Everaldo Cabral.**

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1810/2014, de autoria do deputado Everaldo Cabral.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 24 de novembro de 2014.

Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (1) deputados: Tony Gel.

Parecer N° 6789/2014

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer à Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1873/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

EMENTA: Altera a Lei nº 14.807, de 31 de outubro de 2012, que determina aos estabelecimentos fornecedores de refeições rápidas – Fast Food – informarem aos seus consumidores por meio de tabela afixada em local visível e de fácil acesso, os índices nutricionais e calóricos das refeições oferecidas e dá outras providências. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1873/2014, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, que vem a essa comissão para análise e parecer.

O Projeto em referência visa alterar a Lei nº 14.807, de 31 de outubro de 2012, que determina aos estabelecimentos fornecedores de refeições rápidas – Fast Food – informarem aos seus consumidores por meio de tabela afixada em local visível e de fácil acesso, os índices nutricionais e calóricos das refeições oferecidas.

Foi apresentada uma Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual discrimina a forma de divulgação do valor calórico das refeições, oferecendo um maior detalhamento, além da exigência de cálculo que deve ser feita por um profissional graduado em nutrição.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24 da Constituição Federal e do art. 194, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

A Emenda Modificativa ora apresentada no seio da primeira comissão visa melhor esclarecer a forma de divulgação nas vitrines, cardápios e afins, o valor calórico das refeições oferecidas, proporcionando um melhor entendimento à propositura que altera a lei já existente. A referida proposição acessória altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1873/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações apresentadas pelo relator, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária nº 1873/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, deve ser APROVADO, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 24 de novembro de 2014.

Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (1) deputados: Tony Gel.

Parecer N° 6790/2014

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Justiça

Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 2025/2014.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2025/2014, de autoria do deputado Guilherme Uchôa.**

A propositura em comento visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2025/2014, que institui o “Dia Estadual do Transplantado” a ser comemorado, anualmente, todo 09 de maio e a “Semana de Incentivo à doação de órgãos para transplantes.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

O Substitutivo ora apresentado no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa afastar aparentes óbices de inconstitucionalidade presentes na proposta original, como também eliminar dispositivo que possa ensejar ônus ao Estado.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2025/2014, de autoria do deputado Guilherme Uchôa.**

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2025/2014, de autoria do deputado Guilherme Uchôa.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 24 de novembro de 2014.

Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (1) deputados: Tony Gel.

Parecer N° 6791/2014

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Dep. Raquel Lyra

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os supermercados e hipermercados exporem aos consumidores, em um mesmo local ou gôndola, todos os produtos alimentícios especialmente elaborados sem a utilização de glúten, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 2068/2014, de autoria da deputada Raquel Lyra.**

A propositura em comento visa dispor sobre a obrigatoriedade de os supermercados e hipermercados exporem aos consumidores, em um mesmo local ou gôndola, todos os produtos alimentícios especialmente elaborados sem a utilização de glúten.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitiimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2068/2014, de autoria da deputada Raquel Lyra.**

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação Projeto de Lei Ordinária nº 2068/2014, de autoria da deputada Raquel Lyra.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 24 de novembro de 2014.

Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (1) deputados: Tony Gel.

Parecer N° 6792/2014

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Dep. Ricardo Costa

Garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou outros métodos similares, e dá outras providencias.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 2082/2014, de autoria do deputado Ricardo Costa.**

A propositura em comento visa garantir o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou outros métodos similares.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno	...
<i>“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:</i>	
<i>I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;</i>	
<i>II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;</i>	
<i>III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;</i>	
<i>IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;</i>	
<i>V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”</i>	

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:
<i>“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”</i>

Regimento Interno:
<i>“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”</i>

A proposta original recebeu abrangência da Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando os artigos 5º e 6º da propositura, transferido a regulamentação ao Chefe do Executivo, como também a definição de prazo para entrada em vigor da referida norma.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2082/2014, de autoria do deputado Ricardo Costa.**

**Odacy Amorim
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação Projeto de Lei Ordinária nº 2082/2014, de autoria do deputado Ricardo Costa.**

**Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 24 de novembro de 2014.**

Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (1) deputados: Tony Gel.

Parecer N° 6793/2014

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Justiça

Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1369/2013 e 1608/2013.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1369/2013 e 1608/2013**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz e Sérgio Leite, respectivamente.

As referidas proposições visam regulamentar prazos para resposta por parte das operadoras de planos privados de assistência à saúde quanto a autorizações de exames e procedimentos.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;
V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:
<i>“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”</i>

Regimento Interno:
<i>Art. 120. Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre a matéria sujeita a seu estudo, emitido com a observância das normas fixadas nos parágrafos seguintes:</i>

Regimento Interno	...
<i>§ 2º Cada proposição terá parecer independente, salvo quando se tratar de matérias análogas que tenham sido anexadas.</i>	
...	
<i>“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”</i>	

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1369/2013 e 1608/2013**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz e Sérgio Leite, respectivamente.

**Odacy Amorim
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1369/2013 e 1608/2013**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz e Sérgio Leite, respectivamente.

**Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 24 de novembro de 2014.**

Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (1) deputados: Tony Gel.

Parecer N° 6794/2014

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1853/2014, que Institui Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Pela APROVAÇÃO do SUBSTITUTIVO.

1. Histórico

Trata-se do Substitutivo Nº 01/2014, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1853/2014, de autoria do deputado Alberto Feitosa, que vem a essa comissão para análise e parecer.

O Projeto em referência visa instituir Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco.

O Substitutivo Nº 01/2014, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, e a compatibilização com a Legislação existente, aproveitando parcialmente o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 19 da Constituição Federal e do art. 194, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo nº 01/2014 visa adequar a proposta, oferecendo uma redação compatível com as legislações vigentes, afastando a possibilidade de óbices técnicos e/ou jurídicos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2014, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

**Odacy Amorim
Deputada**

3. Conclusão da Comissão

3.

Diante das considerações apresentadas pelo relator, o Parecer desta Comissão é no sentido aprovar o Substitutivo Nº 01/2014, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

**Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 24 de novembro de 2014.**

Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (1) deputados: Tony Gel.

Requerimentos

Requerimento N° 3817/2014

Requeremos a Mesa ouvido ao Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do senhor Joaquim dos Santos Rodrigues, Seu Lunga, falecido no dia 22 de novembro de 2014, em Barbalha na região Cariri.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos amigos e familiares enlutados através do Excelentíssimo Senhor **João Marcos Pereira**, Prefeito Municipal de Caririáçu, com endereço à Rua Luiz Bezerra, -Recreio Paraíso - Caririáçu/CE - CEP: 63220-000; ao Excelentíssimo Senhor **Luís Samuel Freire**, Prefeito Municipal de Assaré, com endereço à Rua Padre Agamenon de Matos Coelho, 148 – Assaré/CE – CEP: 63140-000; à Excelentíssima Senhora **Maria Braga Mota**, Vice-Prefeita Municipal de Assaré, com endereço à Rua Padre Agamenon de Matos Coelho, 148 – Assaré/CE – CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Beny Pontes Farias**, Presidente da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Bruno Ferreira de Sousa**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Francisco Anísio de Oliveira**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao

Excelentíssimo Senhor **Antonio Aurecilio Ferreira**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antonio Rozian Ferreira Souza**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Aluisio Lima da Silva**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jose Dias Gonçalves**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Laureneo dos Santos**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Pinheiro**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ; ao Excelentíssimo Senhor **João Laessio Liborio de Alencar**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Moacir Mota Junior**, Vereador da Câmara Municipal de Assaré, com endereço à Rua Dr. Paiva, 86 – Centro – Assaré/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Antônio Macedo**, Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com endereço à Rua São Pedro, s/n – Centro – Praça Dirceu Figueiredo, Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63010-010; ao Excelentíssimo Senhor **Luiz Ivan Bezerra**, Vice-Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com endereço à Rua São Pedro, s/n – Centro – Praça Dirceu Figueiredo, Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63010-010; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Vieira Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Rubens Darlan de Moraes Lobo**, 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Cledmilson Vieira Pinheiro**, 2º Vice Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Cícero Claudionor Lima Mota**, 1º Secretário da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Firmino Neto Calú**, 2º Secretário da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Ivan Benjamim de Moura**, 3º Secretário da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; à Excelentíssima Senhora **Auricelia Bezerra de Souza**, Vereadora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Cláudio Sergei Luz e Silva**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **João Alberto Moraes Borges**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Bertrand Alencar Montezuma Rocha**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Nivaldo Cabral de Moura**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Tarsó Magno Teixeira da Silva**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Paulo José de Macedo**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Danty Bezerra Silva**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; à Excelentíssima Senhora **Maria Calisto de Brito Pequeno**, Vereadora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Normando Soracles Gonçalves Damascena**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Francisco Alberto da Costa**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **Gledson Lima Bezerra**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; à Excelentíssima Senhora **Maria de Fátima Ferreira Torres**, Vereadora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; à Excelentíssima Senhora **Rita de Cássia Monteiro Gomes**, Vereadora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Adauto Araújo Ramos**, Vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com endereço à Rua do Cruzeiro, 217 – Centro – Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63140-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antonio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, **Jaecio Bizarro Almeida Sa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Araripe Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Allan Johnes de Moraes Galdino**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Helbe da Silva Rodrigues**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **João Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Kilon Peixoto de Alencar Neto**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Maurício Elias do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Francisco de Assis Pereira Freire**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Nadja Pollyana do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Thayse Thacyanne Lins da Cunha**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadaluja, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao **Departamento de Comunicação Social do Município de Trindade**, com endereço à Rua Nenen Arraes, 65 - Centro – Assaré/ CE - CEP: 63140-000 e a **Direção da Rádio Assaré Fm**, com endereço à Rua Sta Luzia, 37, Centro – Assaré/ CE – CEP: 63220-000.

Justificativa

Joaquim dos Santos Rodrigues, mais conhecido como **Seu Lunga**, (*Caririáçu*, *Ceará*, *18 de agosto de 1927* – faleceu em *Barbalha*, *Ceará*, *22 de novembro de 2014*) foi um **poeta brasileiro**, **repentista** e vendedor de sucata residente em **Juazeiro do Norte**, ao qual são atribuídas diversas *piadas* sobre seu temperamento, a partir das quais ganhou fama como um notório personagem do **folclore nordestino**. Seu Lunga era conhecido pela falta de paciência nas respostas.

Joaquim dos Santos Rodrigues nasceu em *18 de agosto de 1927*, no Sítio Gravatá, no município de *Caririáçu*, e viveu a infância com os pais e sete irmãos no município de *Assaré*. Recebeu o apelido por uma senhora, sua vizinha, que passou a chamá-lo de Calunga, que mais adiante se reduziu para Lunga. Com 16 anos de idade, foi morar no município de *Juazeiro do Norte*. Casou em *1951* e tornou-se pai de treze filhos.

Lunga era dono de uma *sucata* em Juazeiro que vende de tudo, desde aparelhos de televisão a frutas. Era considerado pela população como uma lenda viva.

Em *2008*, deu entrevista ao jornal *O Povo* informando que todas as histórias sobre ele contadas em cordéis eram mentiras. Após uma ação judicial, os cordelistas da região ficaram proibidos de escrever sobre sua pessoa.

Com a popularização das redes sociais, a fama de Seu Lunga se ampliou, com páginas que mantêm vivas suas clássicas frases e comunidades dedicadas à figura do célebre cearense.

Seu Lunga era poeta, vendedor de quinquiárias e repentista em Juazeiro do Norte. Ganhou notoriedade pelo seu humor forte, quase ácido, tornando-se personagem do folclore.

O apelido originou-se com uma vizinha, que o chamava de Calunga por causa da loja que mantinha. Aos poucos, foi virando Lunga. A fama de espírito irritadiço alastrou-se sertão adentro.

Como parlamentar não poderia deixar de prestar esta homenagem póstuma a este filho do Juazeiro do Norte.

Com profundo pesar que o Estado de Pernambuco se solidariza com os familiares, amigos pela perda de um dos nomes mais fortes da cultura popular do Ceará e do Nordeste.

Ante o exposto consideramos plenamente justificado este requerimento, no qual nos irmanamos com seus familiares, e com a população nordestina, para os quais só a graça de Deus poderá mitigar a dor que estão sentindo.

Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transcrição nos anais, deste Voto de Pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3818/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações ao município de Trindade/PE, pela passagem dos seus 51 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 20 de dezembro do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antonio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, **Jaecio Bizarro Almeida Sa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Araripe Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Allan Johnes de Moraes Galdino**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Helbe da Silva Rodrigues**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Everaldo Antonio da Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **João Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Kilon Peixoto de Alencar Neto**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Maurício Elias do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Francisco de Assis Pereira Freire**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Nadja Pollyana do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Thayse Thacyanne Lins da Cunha**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadaluja, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000 e a **Direção da Rádio POP**, com endereço à Muniz Falcão, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000.

Justificativa

A formação deste município iniciou-se em meados do **século XIX**, quando aqui chegou a fins de 1830, o Capitão Manoel Felix Monteiro, rico senhor que veio da cidade de Monteiro (Paraíba). Depois de residir nas imediações do **rio Pajeú**, na cidade de **Flores (Pernambuco)**, transferiu-se para o Sertão do Araripe, reconhecendo a terra fértil do lugar, propicia tanto para **pecuária** e **agricultura**, veio a comprar terras aos senhores Desidório Ferreira, Manoel Pereira, Antônio Barbosa, Raimundo Pereira e Matias Pereira, situadas nas localidades conhecidas como Sítio Baixo e Sítio Patí, onde está incrustado o munucípio de **Ouriçuri**.

O município de Trindade recebeu três denominações, a primeira, "Feira do Toco", esse nome foi dado em homenagem a 1ª **feira** realizada no município em 1948, pois no lugar ate bem pouco tempo, haviam muitos toucos de arvores. Algumas pessoas também costumavam chama-lo de "Feira do Pau", pois nas suas concorridas feiras havia alem da alegria havia também imensa bebedeira e com isso muitas brigas. Nesta parte da terra tinha apenas uma casa de **taiça** e algumas barracas cobertas de folhas. O segundo nome dado foi "Espírito Santo", por ser localizada nas proximidades de uma lagoa (existente até hoje) com esse nome. E ainda por causa desta mesma lagoa foi escolhido o **Padroeiro** desta capela: o **Divino Espírito Santo**. O terceiro nome só foi escolhido na epoca de sua com a emancipação política que aconteceu aos 20 de dezembro de 1963 com o nome de Trindade, em alusão à Santíssima Trindade tendo como seu Padroeiro a **Sagrada Família**. Com a evolução do comércio foram surgindo às primeiras casas e pontos comerciais (bodegas), onde se vendia o básico para a alimentação. Nos **anos 60** já contava com uma loja onde vendia tecidos, cobertas, chapéus e outros produtos, pertencente ao Sr. Lauzemiro Aquino, que veio da Barra de São Pedro, quando a mesma foi destruída com a enchente de 1960, fazendo com que várias famílias imigrassem para Trindade.

A **gipsita** começou a ser comercializada nos **anos 50**, com a abertura da primeira mina, pois no início só se comercializava por lá a rocha bruta. Com o passar dos anos foram surgindo outras minas que passaram a exportar a pedra para vários estados. Na **década de 70** implantaram a primeira fábrica de **gesso** calcinado, depois muitas outras surgiram. Em 1980 sua população teve um grande crescimento e o município ja contava com cerca de 18.000 habitantes, provocado pelo surgimento das indústrias de gesso.

Seu comércio em grande parte depende direta e indiretamente da comercialização da gipsita, que hoje é exportada para todas as regiões do Brasil, seja como rocha bruta, calcinado, placas ou bloquetes, sendo usado também na fabricação de **cimento**, **fertilizante**, na construção civil, na produção de obras de arte, etc. Sendo responsável por 95% da produção nacional de gesso, com uma produção anual de 2,5 milhões de toneladas.

Elevado à categoria de município com a denominação de Trindade, pela Lei Estadual n 4957, de 20-12-1963, desmembrado de Araripina, sede no atual distrito de Trindade ex-povoado. Constituído do distrito sede, sua população estimada em **2007** era de 24.642 habitantes.

Criamos o Projeto de Lei que se originou a Lei N° 15.115, de 8 de Outubro de 2013, Governador do Estado que confere ao Município de Trindade, o Título de Capital Estadual do Gesso.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para a proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Alepe, pleiteando ao promissor município um Voto de Congratulações pela passagem de mais um aniversario de emancipação política que foi reconhecida através da nº 4.917 de 20 de dezembro de 1963 de autoria do Governo de Estado de Pernambuco, que ao longo desses 51 anos só fez progredir.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas e vinte minutos, no Plenarinho III, no segundo andar do anexo I desta Casa Legislativa, foi realizada Reunião Extraordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, com a presença dos deputados Rodrigo Novaes e Zé Maurício e sob a presidência da deputada Terezinha Nunes, com a finalidade de realizar distribuição e discussão de Projeto de Resolução e Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária respectivamente. Iniciando, a deputada presidente distribuiu para o deputado Rodrigo Novaes o Projeto de Resolução nº 2137/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serviço de comunicação direta à pessoa com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação em todos os eventos realizados pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, de autoria da deputada Laura Gomes; e colocou para discussão o Substitutivo nº 01/2014, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2102/2014, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de efetuar a compra de ingressos na internet e dá outras providências, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti e relatoria do Deputado José Maurício, que deu parecer de aprovação ao referido projeto, e os membros presentes foram com o relator. Então, por nada mais constar, eu, Maria Jossane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais membros da Comissão.

Membros Titulares:
Deputada Terezinha Nunes
Presidente
Deputado Zé Maurício
Deputado Rodrigo Novaes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PMDB), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes AUGUSTO CÉSAR (PTB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), RODRIGO NOVAES (PSD), TEREZINHA NUNES (PSDB), TONY GEL (PMDB), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2171/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco, disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.)

Regime de urgência

2) Projeto de Lei Complementar nº 2172/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE)

Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2147/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Redenomina o Teatro Arraial.)

Regime de urgência

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2148/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014.)

Regime de urgência

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2149/2014, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera e acresce dispositivos à Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que consolida e altera o Sistema de Incentivo à Cultura, e dá outras providências.)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 132, do Governo Federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco.)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2152/2014, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Obriga a disponibilização de um exemplar impresso da Cartilha de Orientação às Crianças e Adolescentes, para prevenção contra a Alienação Parental, nas bibliotecas das escolas públicas e privadas de Pernambuco, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 2153/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas no Estado de Pernambuco.)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 2154/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a extinção de crédito tributário do ICMS por meio de compensação, relativamente a imposto decorrente de operações sujeitas à substituição tributária nas condições que especifica.)

Regime de urgência

8) Projeto de Lei Ordinária nº 2155/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona.)

Regime de urgência

9) Projeto de Lei Ordinária nº 2156/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.)

Regime de urgência

10) Projeto de Lei Ordinária nº 2157/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona.)

Regime de urgência

11) Projeto de Lei Ordinária nº 2158/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.)

Regime de urgência

12) Projeto de Lei Ordinária nº 2159/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.)

Regime de urgência

13) Projeto de Lei Ordinária nº 2160/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente à respectiva informatização)

Regime de urgência

14) Projeto de Lei Ordinária nº 2161/2014, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti (Ementa: Declara Entidade de Utilidade Pública, Instituto Nordeste de Desenvolvimento Social-INDES)

15) Projeto de Lei Ordinária nº 2162/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências.)

16) Projeto de Lei Ordinária nº 2163/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais alimentícios que especifica manterem permanentemente sobre mesas, balcões ou similares, sal de cozinha ou solução aquosa de sal de cozinha, e dá outras providências.)

17) Projeto de Lei Ordinária nº 2164/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo às Mídias Locais, Regionais e Produtores de Conteúdo de Mídias Digitais e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

18) Projeto de Lei Ordinária nº 2165/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Centro Educacional Joanna de Ângelis - CEJA.)

19) Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2014, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Extingue e cria cargos e funções no âmbito do Tribunal de Contas, altera a Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013 e dá outras providências.)

20) Projeto de Lei Ordinária nº 2167/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Cria o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural no âmbito do Estado de Pernambuco)

Regime de urgência

21) Projeto de Lei Ordinária nº 2168/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Cria o Conselho Estadual de Política Cultural no âmbito do Estado de Pernambuco.)

Regime de urgência

22) Projeto de Lei Ordinária nº 2169/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Altera as Leis nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004, e nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003.)

Regime de urgência

23) Projeto de Lei Ordinária nº 2173/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica.)

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 2150/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título de Cidadã à Senhora Andrea Fernandes Nunes Padilha.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1855/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 14.297, de 6 de maio de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências.)

Relator: Deputado Waldemar Borges

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2101/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Altera a denominação da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR.)

Relator: Deputado Daniel Coelho

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2142/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica.)

Relator: Deputado Ricardo Costa

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2147/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Redenomina o Teatro Arraial.)

Regime de urgência

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2148/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014.)

Regime de urgência

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 2144/2014, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 646, de 4 de dezembro de 2003, que institui o Código de Ética Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, cria a Comissão de Ética Parlamentar e dá outras providências.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

2) Projeto de Resolução nº 2145/2014, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Ricardo Costa

3) Projeto de Resolução nº 2146/2014, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Institui os modelos de Carteira de Identificação Funcional dos Deputados, Procurador Geral, Superintendentes, Auditor-chefe, Secretário-Geral, Consultor-Geral, Servidores Efetivos Ativos e Servidores Efetivos Inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco)

Relator: Deputado Augusto César

4) Projeto de Resolução nº 2150/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título de Cidadã à Senhora Andrea Fernandes Nunes Padilha.)

RECIFE, 25 DE novembro DE 2014.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE